

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS  
AOS 'DEOLINDA' NO ÂMBITO DO FESTIVAL OITO24  
2016

*[Handwritten signatures]*

	<b>CONTRATO</b>									
	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS AOS 'DEOLINDA' NO ÂMBITO DO FESTIVAL OITO24 - 2016</b>	<table border="1"> <tr> <th>Data</th> <th>Revisão</th> </tr> <tr> <td>04-08-2016</td> <td>---</td> </tr> <tr> <th>Codificação</th> <th>NIPG</th> </tr> <tr> <td>PG03-00-IMP-11 02</td> <td>8288/16</td> </tr> </table>	Data	Revisão	04-08-2016	---	Codificação	NIPG	PG03-00-IMP-11 02	8288/16
		Data	Revisão							
		04-08-2016	---							
Codificação	NIPG									
PG03-00-IMP-11 02	8288/16									

No dia 04 do mês de agosto do ano 2016, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho n.º 7/2015, datado de 15 de janeiro de 2015, exarado pelo Presidente da Câmara, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compareceram como outorgantes:

**PRIMEIRO:** - JOAQUIM JOSÉ PINTO MOREIRA, casado, natural da freguesia de Anta, (atual União das freguesias de Anta e Guetim) concelho de Espinho, onde reside na Rua de Cassufas, N.º 725, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do Município de Espinho, Pessoa Coletiva número 501158740, com poderes para o ato, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**SEGUNDO:** - VASCO DA MAIA SACRAMENTO FERREIRA BORGES, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 111366216 ZY1, da República Portuguesa, válido até 01 de fevereiro de 2020, residente na Rua Jaime Moniz, N.º 15, União das freguesias da Glória e Vera Cruz, concelho de Aveiro, Contribuinte Fiscal número 173576583, que outorga neste Contrato na qualidade de Sócio-Gerente e em representação da empresa - SONS EM TRÂNSITO - ESPECTÁCULOS CULTURAIS, UNIPessoal, LIMITADA, com sede na Avenida 25 de Abril, N.º 36, 2.º, União das freguesias da Glória e Vera Cruz, concelho de Aveiro, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Aveiro sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 506734579, com o capital social de 5 000,00 euros, conforme Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial com o código de acesso 7634-3624-6824, subscrita em 26 de janeiro de 2016 e válida até 26 de janeiro de 2017, que consultei no respetivo portal, com poderes para o ato.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a identidade do segundo pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão, a qualidade e suficiência de poderes para o ato, pela Certidão Permanente acima referida.



	<b>CONTRATO</b>	
	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS AOS 'DEOLINDA' NO ÂMBITO DO FESTIVAL OITO24 - 2016</b>	
	<b>Data</b>	<b>Revisão</b>
	<b>Codificação</b>	<b>NIPG</b>
	04-08-2016	---
	PG03-00-IMP-11 02	8288/16

E pelo primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito:

Que, mediante Ajuste Direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação e de acordo com o seu Despacho CP n.º 70/2016, datado de 02 de agosto do corrente ano, foi adjudicada à representada do segundo outorgante a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS AOS 'DEOLINDA' NO ÂMBITO DO FESTIVAL OITO24 - 2016, em conformidade com o Caderno de Encargos e Proposta apresentada, datada de 29 de julho de 2016, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguinte:

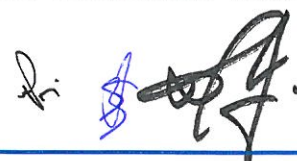
**Primeira:** - Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS AOS 'DEOLINDA' NO ÂMBITO DO FESTIVAL OITO24 - 2016, tendo a representada do segundo outorgante como obrigações principais as descritas na cláusula 4.ª do citado Caderno de Encargos.

**Segunda:** - Prazo: De acordo com a cláusula 3.ª do Caderno de Encargos, os serviços referidos na cláusula anterior terão a duração de **1 (um) dia | dia 06 de agosto de 2016**, mantendo-se em vigor até à sua conclusão, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

**Terceira:** - Preço contratual: Pela presente Aquisição de Serviços o Município de Espinho obriga-se a pagar à empresa adjudicatária o montante total de **12 000,00 €** (doze mil euros), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

**Quarta:** - Condições de pagamento: O pagamento do valor referido na cláusula anterior será efetuado por transferência bancária, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, após a receção pelo Município de Espinho da respetiva Fatura, conforme estipulado na cláusula 9.ª do referido Caderno de Encargos.

**Quinta:** - Dotação Orçamental: O encargo resultante deste Contrato será satisfeito pela seguinte dotação do Orçamento Municipal do corrente ano, no qual tem cabimento: **Classificação Orgânica: 02; Classificação Económica: 02 - 02 - 25 - 05 - 02, sob o Compromisso número 2016/1410, efetuado com base no Cabimento número 2016/743.**



	<b>CONTRATO</b>	
	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS AOS 'DEOLINDA' NO ÂMBITO DO FESTIVAL OITO24 - 2016</b>	
	<b>Data</b>	<b>Revisão</b>
	04-08-2016	---
	<b>Codificação</b>	<b>NIPG</b>
	PG03-00-IMP-11 02	8288/16

**Sexta:** - Caução: Não foi exigida a prestação de Caução, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e subsequentes alterações.

**Sétima:** - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o citado Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

**Oitava:** - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a representada do segundo outorgante ao foro de qualquer outra Comarca.

**Nona:** - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 09 de março, em conjugação com o definido no artigo 103.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para o ano de 2016).

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita para a sua representada o presente Contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

A empresa adjudicatária apresentou a Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação, emitida conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, tendo também feito prova de que tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração emitida em 07 de julho de 2016, pelo Instituto da Segurança Social, I.P. e



	<b>CONTRATO</b>	
	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS AOS 'DEOLINDA' NO ÂMBITO DO FESTIVAL OITO24 - 2016</b>	
	<b>Data</b>	<b>Revisão</b>
	04-08-2016	---
	<b>Codificação</b>	<b>NIPG</b>
	PG03-00-IMP-11 02	8288/16

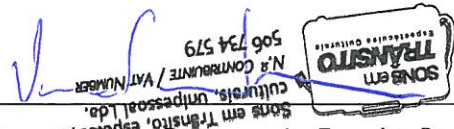
quanto à situação tributária à Fazenda Pública, através da Certidão passada em 20 de junho de 2016, pelo Serviço de Finanças de Aveiro-1.

Este Contrato foi aprovado em Minuta, por Despacho do Presidente da Câmara, datado de 04 de agosto de 2016.

O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por ambos pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público.



(Joaquim José Pinto Moreira, Df.)



(Vasco da Gama Sacramento Ferreira Borges)



(Maria João Duarte Rodrigues, Dra.)

**CONTA**

**Tabela de Taxas Municipais**

Parte A  
 Capítulo I - A  
 12 ..... 10,90 €  
 10,90 €  
 (Dez euros e noventa cêntimos)

Documento de Receita Individual n.º 1791  
 Espinho, 04 de agosto de 2016

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo  
 e Oficial Público,

